

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 42.448, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o Decreto N.º 28.098, de 12 de Abril de 1957.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 28.098, de 12 de abril de 1957, que admitiu o sr. Joaquim Carvalho para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", funções de Inspetor de Alunos, no Ginásio Estadual de Lavínia, para declarar que o nome exato do interessado é: Joaquim de Carvalho, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

DECRETO N.º 42.449, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o Decreto n.º 41.058, de 26 de novembro de 1962.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.058, de 26 de novembro de 1962, na parte que criou o Grupo Escolar do Horto Florestal, em Lorena, mediante a anexação da escola mista da Fazenda Cornélio Azevedo Nunes, do mesmo município, regida pela professora primária — QE-PP-II — Referência "36", d. Anna de Moura Abreu, para declarar que a referida escola encontrava-se vaga, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

DECRETO N.º 42.450, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o Decreto N.º 41.105, de 30 de novembro de 1962.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.105, de 30 de novembro de 1962, que criou o Grupo Escolar do Jardim Santo Amaro, de 2.º estágio, na Capital, com quatro (4) classes, mediante a anexação da escola mista do Jardim Santo Amaro, de 3.º estágio, regida pela Professora Primária — QE-PP-II — Ref. "36", d. Lúcia Lobato Golet e Silva, e criação de três classes, para declarar que o nome exato da interessada é Lúcia Lobato Collet e Silva, que fica mantida como titular de 3.º estágio, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

DECRETO N.º 42.451, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o Decreto N.º 41.159, de 10 de dezembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 41.159, de 10 de dezembro de 1962, que transferiu uma classe do Grupo Escolar "Professora Carmélia Mello Fonseca", de 2.º estágio, em Aracatuba, regida pela Professora Primária QE-PP-II — Referência "36", d. Maria Belka Gomes Perri, para o Grupo Escolar do Bairro Paraíso, de igual estágio, e no mesmo município, instalado pelo Decreto n.º 41.159, da mesma data, para declarar que o nome exato da interessada é: Maria Belka Gomes Perri, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral - Substituto

DECRETO N.º 42.452, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica os Decretos n.ºs 41.678, de 28 de fevereiro de 1963, e 41.750, de 26 de março de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.678, de 28 de fevereiro, publicado a 1.º de março de 1963, que criou o Grupo Escolar de Juritis, de 2.º estágio, em Glicério, mediante a anexação das escolas: 1.ª e 2.ª mistas típicas rurais, de 2.º estágio em Glicério, a primeira vaga e a segunda regida por d. Mariza Leide Oliveira, Professora Primária — QE-PP-II — Referência "36", e escola masculina de Juritis de igual estágio, regida pelo sr. Melhem Jorge, Professor Primário — QE-PP-II — Referência "36", e criação de uma classe, para declarar que o nome exato do estabelecimento criado é: Grupo Escolar Rural de Juritis, e não como constou;

Artigo 2.º — Fica retificado o Decreto n.º 41.750, de 26, publicado a 27 de março de 1963, que criou o Grupo Escolar do Bairro da Água Limpa, de 1.º estágio, em Glicério, com quatro classes, mediante a anexação das escolas: 1.ª e 2.ª mistas do Bairro Água Limpa, regidas pelas Professoras Primárias — QE-PP-II — Referência "36", d. Maria Cecília Ferraz de Freitas e Carmella Zanin Paula Pereira e 1.ª e 2.ª escolas mistas típicas rurais do Bairro Água Limpa, ambas em Braúna, sendo a primeira vaga e a segunda provida pela Professora Primária — QE-PP-II — Referência "36", d. Dione Terezinha dos Reis, para declarar que o nome exato do estabelecimento criado é: Grupo Escolar Rural do Bairro de Água Limpa, e não como constou.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.453, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Dá Denominação a Estabelecimentos de Ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Tanquinho, em Botucatu, passa a denominar-se: «Prof. Américo Virgínio dos Santos».

Artigo 2.º — O Grupo Escolar da Fazenda Lageado, em Botucatu, passa a denominar-se: «Professora Mariquinha Galvão».

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.454 DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre criação de Grupo Escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 201, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado o Grupo Escolar do Bairro de Betel, de 2.º estágio, em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.455, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre transferência de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no artigo 2.º da Lei n.º 7.493, de 27 de novembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos para a Tabela V da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, os cargos constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos servidores abrangidos pelas disposições do artigo anterior, serão apostilados pelo Secretário do Estado, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência da citada Lei n.º 7.493, de 27 de novembro de 1962.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 42.455, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

N. de Ordem	Denominação do Cargo	Parte e Tabela	Referência	Nome do Ocupante do Cargo
1	Escola Técnica de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas	Capital	Carlos de Campos	Capital
2	Técnico em Dietética	QE-PP-II	Referência "39"	Maria Cecília de Barros Bella;
3	Técnico em Dietética	QE-PP-II	Referência "39"	Kate Ferraz Gonçalves;
4	Técnico em Dietética	QE-PP-II	Referência "39"	Mae-cyra Bernardes de Melo;
5	Técnico em Dietética	QE-PP-II	Referência "39"	Neyde Gaudenci de Sá;
6	Professor (Pintura)	QE-PP-II	Referência "53"	Kumiko Uehara;
7	Escola Técnica "Getúlio Vargas"	Capital	Paulo Antonio Gomes;	Capital
8	Professor (Desenho)	QE-PP-II	Referência "53"	Paulo Antonio Gomes;
9	Professor (Mecânica de Automóveis)	QE-PP-II	Referência "53"	Virgínio Guarnetti;
10	Professor (Desenho de Máquinas e Eletrotécnica)	QE-PP-II	Referência "53"	Alceu Arruda Guerreiro;
11	Professor (Serralheria)	QE-PP-II	Referência "53"	Du-rival Eudoxio Lopes;
12	Professor (História Natural)	QE-PP-II	Referência "53"	Nelly Borelli Nabholz;
13	Técnica em Dietética	QE-PP-II	Referência "39"	Dalila Ramos;
14	Professor (Desenho de Arquitetura e Desenho Ornamental)	QE-PP-II	Referência "53"	Waldyr Rubens Hungria da Silva;
15	Professor (Pintura)	QE-PP-II	Referência "53"	José Carlos de Mello Soares;
16	Professor (Desenho e Arquitetura de Móveis)	QE-PP-II	Referência "53"	João Walter Toscano;
17	Escola Industrial da Lapa	Capital	Zoraide Silva Faillage;	Capital
18	Professor (Corte e Costura)	QE-PP-II	Referência "53"	Zenith Freire;
19	Professor de Economia Doméstica	QE-PP-II	Referência "53"	Maria Ignês Peres de Oliveira;
20	Professor (Corte e Costura)	QE-PP-II	Referência "53"	Ruth Del Monaco Ramos;
21	Professor (Corte e Costura)	QE-PP-II	Referência "53"	Alice Branco Sciotta;
22	Escola Industrial "Albert Einstein"	Capital	Luiz Geraldo Ferracioli;	Capital
23	Professor (Serralheria)	QE-PP-II	Referência "53"	Orlando Longo;
24	Professor (Marcenaria)	QE-PP-II	Referência "53"	João Watabe;
25	Professor (Serralheria)	QE-PP-II	Referência "53"	João Bortoli Zanasco;
26	Escola Industrial da Penha	Capital	Antonio de Souza Campos;	Capital
27	Professor (Ajustagem Mecânica)	QE-PP-II	Referência ..	Theodoro Alves do Nascimento;
28	Professor (Mecânica de Automóveis)	QE-PP-II	Referência "53"	Escola Industrial de Vila Maria
29	Escola Industrial de Vila Maria	Capital		